

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Modo de Disputa Fechado nº 03/2019

Processo Administrativo nº 1908/2019

Objeto: Contratação de serviço de auditoria externa independente para as demonstrações financeiras da DAE S/A.

No primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezenove às 09:30 horas, na Sede da DAE S/A - Água e Esgoto, situada na Rodovia Vereador Geraldo Dias, 1500, em Jundiá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria DAE nº 002 de 24 de janeiro de 2019. Presente o representante da empresa MACIEL AUDITORES S/S, Sr. GUILHERME FLAVIANO RABELO (CPF: 309.199.588-77).

Após recursos apresentados pelas licitantes: BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S. e MACIEL AUDITORES S/S, que foram analisados pela área técnica às fls 1696 e 1697, manifestação de nossa Diretoria Jurídica às fls 1698 à 1700 e ratificação do Sr. Presidente fl. 1701 decide por **deferir** os pleitos das empresas BDO e MACIEL, acompanhando os motivos expostos em análise da Diretoria Jurídica e Comissão Técnica, análises estas que fazem parte do processo de licitação.

Sendo assim, após as análises fica a pontuação técnica para cada empresa: **BDO**, 100 pontos, **classificada**; **MACIEL**, 95 pontos, **classificada**; **SÁ LEITÃO**, 100 pontos, **classificada**; **BEZ**, 77 pontos, **desclassificada** e **TATICCA**, 56 pontos, **desclassificada**.

Ato contínuo foi aberto o Envelope B – Proposta de Preços da licitante BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S, que ofertou o valor de R\$ 112.840,00, os Envelopes de Preços das licitantes MACIEL e SÁ LEITÃO haviam sido abertos na sessão anterior dia 22/08, nos valores de: MACIEL R\$ 63.400,00 e SÁ LEITÃO R\$ 140.000,00.

Por conseguinte, foi calculada a AVALIAÇÃO FINAL (AF) conforme item 15.3 do Edital, restando classificadas as licitantes na ordem a seguir:

Licitante	IT	IP	AF (a + b)	Classificação
MACIEL	5,70	4,00	9,70	1º
BDO	6,00	2,25	8,25	2º
SÁ LEITÃO	6,00	1,81	7,81	3º

Ato contínuo, foi aberto o Envelope de Habilitação da licitante classificada em primeiro lugar MACIEL AUDITORES S/S. Feita análise dos documentos de habilitação pela Comissão e com a colaboração da Sra. Luciana Lopes Glosan, foi verificado que a licitante atende plenamente ao exigido no Edital e, portanto, foi considerada **habilitada**.

Portanto a Comissão **classifica** provisoriamente em primeiro lugar a licitante MACIEL AUDITORES S/S, que ofertou o valor total de R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais) no critério de técnica e preço. A Comissão informa que o prazo para interposição de recursos (para os atos desta sessão) contar-se-á a partir de 02/10/19, e será de 5 (cinco) dias úteis. Caso haja interposição recursal a Comissão avisará as empresas interessadas, e será concedido 5 (cinco) dias úteis para contrarrazão, do contrário o processo seguirá para análise da Consultoria Jurídica e após para adjudicação e homologação da autoridade competente. Após o processo ser homologado, os envelopes de habilitação e/ou proposta que não foram abertos

estarão disponíveis para retirada num prazo de até 10 (dez) dias uteis, se não forem retirados os mesmos serão descartados. Nada mais havendo a tratar, eu, Thabata da Costa O. Motta, membro da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Comissão:

Israel Luiz da Silva

Presidente

Olavo Rodrigues de Oliveira

Membro

Thabata da Costa O. Motta

Membro

José Eduardo D. da Silveira

Membro

Mario Alexander Steinhauser

Membro

Licitantes:

MACIEL AUDITORES S/S
